



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI -11/16

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q” do art. 29 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 5º, letras “b” e “e” das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO também o que prescreve o art. 26, “d”, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO os lamentáveis fatos ocorridos na partida do dia 23/10/2016, válida pelos jogos de volta da terceira fase do Campeonato Intermunicipal de Futebol – Edição de 2016, 10ª rodada, entre as seleções dos Municípios de **ITAPETINGA** e **JITAÚNA**, realizada no estádio municipal de Itapetinga, todas devidamente relatadas com riqueza de detalhes pelo árbitro do jogo e pelo Comandante da 8ª CIPM, documentos que integram a presente RDI.

CONSIDERANDO, finalmente, a atual orientação da legislação desportiva e também o controle que vem sendo cada vez mais exercido pelos órgãos públicos, especialmente pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** e **POLÍCIA MILITAR**, e também o rigor das decisões proferidas pela Justiça Desportiva, no sentido de coibir incisivamente a violência em partidas de futebol, independentemente da natureza da competição.

CONSIDERANDO que a Diretoria da FBF, com base no relatório da **POLÍCIA MILITAR**, entendeu que a **SELEÇÃO DE JITAÚNA** teve justo receio em prosseguir na disputa da partida anteriormente apontada, inclusive visando preservar a integridade física dos seus atletas e, de igual forma, que a **SELEÇÃO DE ITAPETINGA** não pode ser punida de maneira extrema com a exclusão da competição.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a partida do dia 23/10/2016, válida pelos jogos de volta da terceira fase do Campeonato Intermunicipal de Futebol – Edição de 2016, 10ª rodada, entre as seleções dos Municípios de **ITAPETINGA** e **JITAÚNA**, realizada no estádio municipal de Itapetinga, que, desta forma, não produziu nenhum efeito, seja quanto ao resultado, seja quanto à aplicação de cartões aos atletas envolvidos.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

Art. 2º - Designar a realização de uma nova partida entre as referidas equipes no próximo domingo, dia **30/10/2016, às 15h00** no **ESTÁDIO MUNICIPAL LOMANTO JÚNIOR**, no Município de **VITÓRIA DA CONQUISTA**, com portões fechados, portanto sem a presença da torcida.

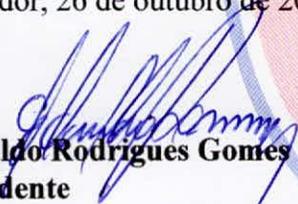
Art. 3º - Suspender a realização dos jogos envolvendo as **SELEÇÕES MUNICIPAIS DE UBAITABA, ITABERABA, ITABELA, URUÇUCA e SANTALUZ**, válidos pela quarta fase da competição, considerando que a programação dos mesmos depende do resultado da partida entre as Seleções de Itapetinga e Jitaúna, inclusive no que diz respeito à classificação para a apontada fase.

Art. 4º - Advertir às **Presidências das Ligas Municipais de Itapetinga e Jitaúna**, no sentido de que a **FBF não aceitará a ocorrência de qualquer incidente na partida a ser realizada no próximo dia 30 de outubro, por menor que seja a sua proporção, sob pena de ambas as Seleções serem expulsas do Campeonato Intermunicipal de Futebol – Edição 2016 e de ficar excluídas também do certame do ano vindouro.**

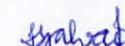
Art. 5º – Determinar ao Departamento de Futebol Intermunicipal – DEINT, que adote todas as providências relativas à realização da nova partida entre **ITAPETINGA e JITAÚNA**, nos termos da presente RDI, especialmente, mas não se limitando, à comunicação à Polícia Militar, à Presidência das respectivas Ligas, assim como daquelas indicadas no art. 3º e a imprensa.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Salvador, 26 de outubro de 2016.


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente


Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice Presidente


Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica